

Carlos



SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 107644
 Data: 16/10/14 Ass.: [Signature]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912335348, QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| | | |
|---|--|---|
| Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA | | |
| CNPJ/MF: 62.472.782/0001-19 | Inscrição Estadual: ISENTO | |
| SIGLA/Nome Resumido: C.M.L. | Ramo de Atividade: ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS | |
| Endereço: RUA PEDRO ZACCARIA 70XX JD NOVA ITÁLIA | | |
| Cidade: LIMEIRA | UF: SP | CEP: 13484-350 |
| Telefone: (19) 3404 3500 | FAX: (19) 3404 3502 | Endereço Eletrônico: www.camaralimeira.sp.gov.br |
| Nome do Responsável: RONEI COSTA MARTINS | | |
| Cargo: PRESIDENTE | RG: [Redacted] | CPF: [Redacted] |

CONTRATADA:

| | | |
|--|---------------------------------------|---|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior | CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51 | |
| Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55 | | |
| Cidade: Bauru | UF: SP | CEP: 17015-905 |
| Telefone: (014)-4009-3577 | FAX: (014)-4009-3647 | Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br |
| GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA | | |
| RG: [Redacted] | CPF: [Redacted] | |
| GERENTE DA REGIÃO DE VENDAS DE RIO CLARO: JULIANA MULLER SANTOS | | |
| RG: [Redacted] | CPF: [Redacted] | |

[Handwritten signature and initials in blue ink]

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912335348** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

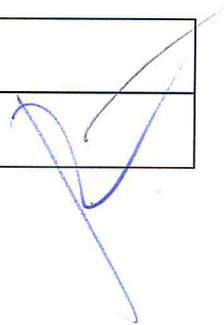
- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de outubro de 2014 até 16 de outubro de 2015 em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO



- 2.1. Alterar, no preâmbulo, o primeiro representante legal da contratada, que passa a ser:

| | |
|---|--------------------|
| GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: EMERSON YUZO TOGASHI | |
| RG: [REDACTED] | CPF: [REDACTED] |



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

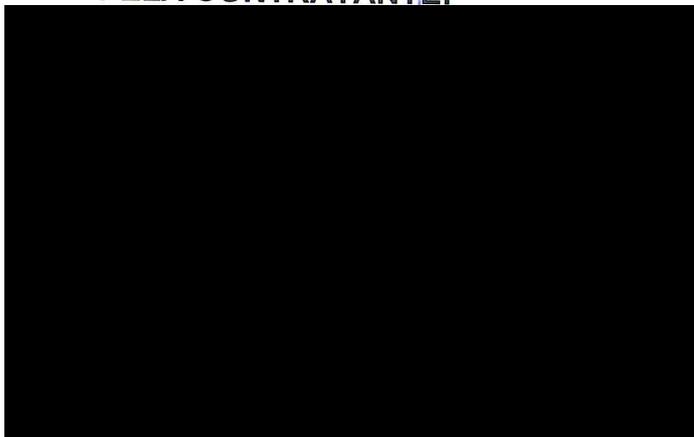
- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 17 de outubro de 2013, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.



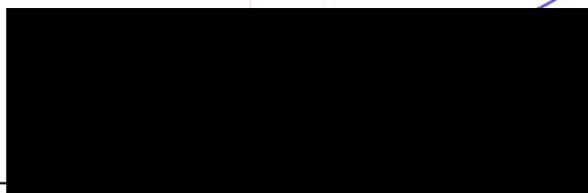
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 16/10/2014

PELA CONTRATANTE:



PELA ECT:

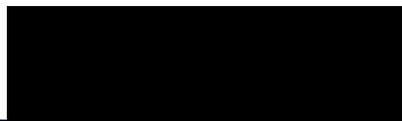


EMERSON YUZO TOGASHI
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

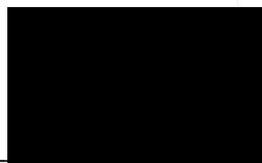


JULIANA MULLER SANTOS
GERENTE DA REGIÃO DE VENDAS DE
RIO CLARO

TESTEMUNHAS:



NOME: Antonio Carlos Daltro
CPF: 



NOME: Isadora Alves de Andrade
CPF: 